



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 TELEX (81) 5580

CEP-55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 308/91

DE: 16 - 05 - 91

EMENTA: Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal dos Bezerras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

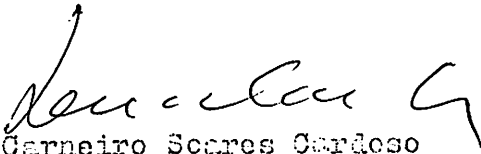
Art. 1º - Fica concedido ao funcionalismo da Câmara Municipal dos Bezerras, ativo e inativos, reajuste salarial no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 2º - O salário-família a que faz jus o dependente do servidor público municipal, também fica reajustado no mesmo percentual fixado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 16 de maio de 1991.

  
a) Lucas Carneiro Soares Cardoso

- PREFEITO -